PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONE 1

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.372

Dispõe sobre suplementação de verba orçamentária.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional ao Orçamento vigente, suplementar à seguinte verba orçamentária, no valor de Cr.$5.000,00 :

"	EDUCAÇÃO E CULTURA
	EDUCAÇÃO FÍSICA
3000.00	Despesas Correntes
3200.00	Transferências Correntes
3210.00	Subvenções Sociais
08462242.14	01 - Auxílio à Comissão Municipal de Esportes "

Artigo 2º - A despesa em referência será atendida pela anulação parcial, de igual importância, da seguinte verba do Orçamento em vigor :

"	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
	GABINETE DO PREFEITO
3000.00	Despesas Correntes
3100.00	Despesas de Custeio
3120.00	Material de Consumo
03070202.03	02 - Gêneros Alimentícios "

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 15 de agosto de 1978

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário